

EDITAL AGEVAP Nº 002/2025
PROTRATAR CEIVAP VIII
PROGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP vem informar que a Comissão de julgamento da Habilitação do edital 002/2025 – PROTRATAR VIII (definida pela Norma Interna nº 101.012725.02.4030.2025/AGEVAP), se reuniu em 14 de maio de 2025 para análise da documentação de inscrição enviada pelos proponentes, de acordo com a documentação solicitada no edital.

Desta forma, o presente comunicado tem como objetivo informar o resultado da análise realizada pela Comissão de Habilitação. Ressaltamos, que o conteúdo apresentado não é o resultado final da fase de Habilitação, visto que o edital prevê um período de complementação e correção dessa documentação. A comissão analisou a documentação de cada proponente de acordo com o solicitado no item 12 do edital 002/2025 – PROTRATAR CEIVAP VIII. A análise realizada é apresentada a seguir, organizada em função dos municípios proponentes, em ordem alfabética:

Astolfo Dutra/MG - Sistema de Esgotamento sanitário de Santana do Campestre

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Corrigir informações da Ficha de dados básicos, para incluir a contrapartida no Critério C7;
- Apresentar a memória de cálculo que deve acompanhar a declaração de anuência de custos operacionais, podendo ser modelo do edital ou elaborado pelo proponente.

Chácara/MG - Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Chácara

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar documentação comprobatória de disponibilidade de contrapartida. Foi apresentada declaração, que não consta entre os documentos previstos no edital para comprovação de contrapartida;
- O município apresentou declaração a respeito do CADIN federal, conforme definido pelo edital. Ressaltamos a importância da apresentação do CADIN nos prazos definidos pelo edital;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao IGAM;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA;
- Apresentar a memória de cálculo que deve acompanhar a declaração de anuência de custos operacionais, podendo ser modelo do edital ou elaborado pelo proponente;
- Apresentar declaração de nomeação oficial do gestor do projeto.

Comendador Levy Gasparian/RJ - Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Fonseca Almeida

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Esclarecer a origem dos recursos de contrapartida, uma vez que foi enviado documento sem a sinalização da linha orçamentária;
- Apresentar CND federal;
- O município apresentou declaração a respeito do CADIN federal, conforme definido pelo edital. Ressaltamos a importância da apresentação do CADIN nos prazos definidos pelo edital;
- Apresentar CND estadual (atentar que, para o Estado do Rio de Janeiro, são duas certidões, conforme edital);
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao INEA;
- Apresentar a memória de cálculo que deve acompanhar a declaração de anuência de custos operacionais, podendo ser modelo do edital ou elaborado pelo proponente;
- Esclarecer o protocolo da licença ambiental, que não faz menção ao projeto inscrito. Apresentar documentação que demonstre entrada e andamento do processo de licenciamento.

Cruzeiro/SP - Interceptor Conjunto Habitacional

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Corrigir o Ofício de inscrição, que está sem numeração, sem endereço e sem assinatura;
- Corrigir o Formulário de inscrição, que está sem assinatura e não preenchido integralmente;
- Corrigir Ficha de dados básicos, que está sem assinatura;
- Apresentar documentação de comprovação de disponibilidade da contrapartida;
- Não apresentada Declaração de responsável pelo serviço de esgotamento sanitário;
- Não apresentado Ato constitutivo do prestador do serviço de esgotamento sanitário;
- Apresentar documentação de regularidade fiscal do prestador dos serviços de saneamento, incluindo CNPJ, CND federal, CND estadual, CADIN, CND trabalhista e CND FGTS;
- Apresentar CND Federal da Prefeitura;
- Apresentar CND de débitos trabalhistas da Prefeitura;
- Apresentar CADIN da Prefeitura;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao SP Águas;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA;
- Apresentar ofício de nomeação do gestor do projeto;
- Apresentar licença ambiental do empreendimento, uma vez que a licença ambiental apresentada se refere a Estação de Tratamento de Esgotos não prevista no projeto, além de estar fora de validade.

Cunha/SP - Implantação do Sistema de Tratamento do Esgotamento Sanitário de Cunha

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar documentação comprobatória de disponibilidade de contrapartida. Foi apresentada declaração, que não consta entre os documentos previstos no edital para comprovação de contrapartida;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA.

Ewbank da Câmara/MG - ETE da Área Central e Interceptor do Ribeirão Tabuões

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Esclarecer a origem dos recursos de contrapartida, uma vez que foi enviado documento sem a sinalização da linha orçamentária;
- A declaração de órgão responsável pelo serviço de esgotamento sanitário não discrimina qual secretaria opera o serviço;
- Apresentar CADIN Federal, pois o CADIN apresentado se refere ao Estado de Minas Gerais;
- Apresentar CND Estadual;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao IGAM;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA;
- Apresentar a memória de cálculo que deve acompanhar a declaração de anuência de custos operacionais, podendo ser modelo do edital ou elaborado pelo proponente.

Goianá/MG - Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Goianá

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Corrigir na Ficha dos dados básicos do município - ANEXO VI, a população beneficiada no item C4, pois há divergência do item C5
- Apresentar certidão que comprove adimplência do município com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao estado, pois foi apresentado apenas o comprovante de pagamento.
- Apresentar estimativa de custos de materiais e de pessoal para operação e manutenção do sistema, conforme ANEXO X, modelo de cálculo de custos operacionais.

Guaratinguetá/SP - Ampliação e Adequação da ETE Flamboyant para os Residenciais Flamboyant I, II e III e Santa Mônica, e Implantação da ETE do Residencial Santa Mônica

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar comprovação de Sustentabilidade, informada no Critério C8 da Ficha de Dados Básicos, por meio de projeto ou memorial descritivo;

- Esclarecer a origem dos recursos de contrapartida, uma vez que foi enviado documento sem a sinalização da linha orçamentária;
- Apresentar ato constitutivo do prestador dos serviços de saneamento;
- Apresentar documentação de regularidade fiscal do prestador dos serviços de saneamento, incluindo CND federal, CND estadual, CADIN, CND trabalhista e CND FGTS;
- Apresentar cartão CNPJ do prestador dos serviços de saneamento;
- Apresentar certidão que comprove adimplência do município com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao SP Águas;
- Apresentar certidão que comprove adimplência do SAEG e do município com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA.

Itamarati de Minas/MG - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Itamarati de Minas

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Esclarecer a origem dos recursos de contrapartida, uma vez que foi enviado documento sem a sinalização da linha orçamentária;
- Apresentar CADIN Federal, pois o CADIN apresentado se refere ao Estado de Minas Gerais;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao IGAM;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA;
- Apresentar a memória de cálculo que deve acompanhar a declaração de anuência de custos operacionais, podendo ser modelo do edital ou elaborado pelo proponente.

Itatiaia/RJ - Renovação completa das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) das localidades de Maromba e Maringá

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, emitida há no máximo 12 (doze) meses.
- Apresentar Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual (CDT) do município.

- Apresentar documento que comprove adimplência da Prefeitura Municipal com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa à outorga estadual.
- Apresentar documento que comprove adimplência da Prefeitura Municipal com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa à outorga federal.
- Apresentar documento declaração de anuência do Prefeito quanto aos custos operacionais, conforme o modelo do ANEXO IX, contendo estimativa de custos de materiais e de pessoal para operação e manutenção do sistema. Será disponibilizado, por meio do ANEXO X, modelo de cálculo de custos operacionais.
- Apresentar Licença de instalação do empreendimento – apresentar certificado de licenciamento do empreendimento junto ao órgão ambiental estadual. Na entrega da documentação de habilitação deverá ser apresentado, no mínimo, documento que comprove a entrada no processo de licenciamento, devendo ser apresentado o certificado de licença até o prazo final previsto no Item 20.

Jacareí/SP - Execução da Rede de Esgotamento Sanitário Complementar no Bairro Rio Comprido no Município de Jacareí/SP

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentado Termo de Posse do Prefeito, que não é exigido pelo edital. Deverá ser apresentada declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, emitida há no máximo 12 meses;
- Não apresentado Ato constitutivo do prestador do serviço de esgotamento sanitário;
- Apresentar CNPJ e documentação de regularidade fiscal do prestador dos serviços de saneamento, incluindo CND federal, CND estadual, CADIN, CND trabalhista e CND FGTS;
- Esclarecer a origem dos recursos de contrapartida, uma vez que o documento enviado não contempla o valor integral da contrapartida, considerando os recursos já empenhados;
- Apresentar CADIN federal da Prefeitura;
- Apresentar certidão que comprove adimplência do prestador (SAAE) e do município com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao SP Águas, emitidas há no máximo 1 ano;
- Apresentar certidão que comprove adimplência do prestador (SAAE) e do município com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA, emitidas há no máximo 1 ano.

Jacareí/SP - Implantação do by-pass entre o tanque decantador e a saída do tanque de contato Estação de Tratamento de Esgoto Central em Jacareí

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentado Termo de Posse do Prefeito, que não é exigido pelo edital. Deverá ser apresentada declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, emitida há no máximo 12 meses;
- Corrigir população apresentada no Critério 5 da Ficha de Dados Básicos do Município. No caso, o incremento em população beneficiada com o empreendimento seria de 0;
- Não apresentado Ato constitutivo do prestador do serviço de esgotamento sanitário;
- Apresentar CNPJ e documentação de regularidade fiscal do prestador dos serviços de saneamento, incluindo CND federal, CND estadual, CADIN, CND trabalhista e CND FGTS;
- Esclarecer a origem dos recursos de contrapartida, uma vez que o documento enviado não contempla o valor integral da contrapartida, considerando os recursos já empenhados;
- Apresentar CADIN federal da Prefeitura;
- Apresentar certidão que comprove adimplência do prestador (SAAE) e do município com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao SP Águas, emitidas há no máximo 1 ano;
- Apresentar certidão que comprove adimplência do prestador (SAAE) e do município com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA, emitidas há no máximo 1 ano;
- Apresentar a memória de cálculo que deve acompanhar a declaração de anuência de custos operacionais, podendo ser modelo do edital ou elaborado pelo proponente.

Miradouro/MG - Complementação da Captação de Rede de Esgoto para ETE Municipal

Foram identificadas as seguintes pendências:

- O valor de contrapartida apresentado é menor do que o mínimo previsto em edital. Corrigir com o valor mínimo, de 10% conforme faixa populacional do município, no Ofício de Inscrição, na Ficha de Dados Básicos e no Formulário de Inscrição;
- Apresentado documento de diplomação do Prefeito, que não é exigido pelo edital. Deverá ser apresentada declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito

Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, com validade máxima de 12 meses;

- Esclarecer a origem dos recursos de contrapartida, uma vez que foi enviado documento sem a clara sinalização da linha orçamentária a ser utilizada, abrangendo a totalidade do recurso de contrapartida;
- Apresentar cartão CNPJ da Prefeitura;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao IGAM;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA;
- Apresentar a memória de cálculo que deve acompanhar a declaração de anuência de custos operacionais, podendo ser modelo do edital ou elaborado pelo proponente;
- Apresentar protocolo da licença ambiental do empreendimento.

Paraibuna/SP - Ampliação da Rede de Coleta e Afastamento de Águas Residuárias no Bairro Bela Vista II

Foram identificadas as seguintes pendências:

- A comissão entendeu, pela descrição do projeto, que o município tem concessão do serviço de esgotamento sanitário, e que o projeto se refere a uma área não atendida pelo contrato de concessão. Sendo assim, deve ser apresentada toda a documentação descrita no item 12.3 do edital, incluindo cópia do contrato de concessão dos serviços públicos de esgotamento sanitário vigente; declaração da agência reguladora, quando couber, ou do órgão que fiscaliza o contrato informando que o distrito urbano onde será realizado o empreendimento está fora da área de concessão, emitida há no máximo 12 (doze) meses; declaração do prefeito municipal informando que o distrito urbano onde será realizado o empreendimento está fora da área de concessão;
- Corrigir o Formulário de inscrição, que apresenta os dados do prestador (CAEPA), mas que não será o prestador para a área do projeto inscrito;
- Apresentar comprovação de Sustentabilidade, informada no Critério C8 da Ficha de Dados Básicos, por meio de projeto ou memorial descritivo;
- Esclarecer a origem dos recursos de contrapartida, uma vez que foi enviado documento sem a sinalização da linha orçamentária;
- Apresentar CADIN federal da Prefeitura;
- Apresentar CND estadual da Prefeitura;

- Apresentar certidão que comprove adimplência do município com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao SP Águas, emitida há no máximo 1 ano;
- Apresentar certidão que comprove adimplência do município com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA, emitida há no máximo 1 ano;
- Apresentar declaração de anuência dos custos operacionais, uma vez que foi enviada apenas a memória de cálculo.

Porto Real/RJ - Esgotamento Sanitário de Porto Real/RJ - Setor Parque Mariana

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar comprovação da cogeração de energia, informada no Critério C8 da Ficha de Dados Básicos, por meio de projeto ou memorial descritivo;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos federais;
- O município apresentou declaração a respeito do CADIN federal, conforme definido pelo edital. Ressaltamos a obrigação de apresentação posterior do CADIN nos prazos definidos pelo edital;
- Esclarecer o protocolo da licença ambiental, que não faz menção ao projeto inscrito. Apresentar documentação que demonstre entrada e andamento do processo de licenciamento, mesmo que municipal.

Porto Real/RJ - Esgotamento Sanitário de Porto Real/RJ - Setor Bulhões

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar comprovação da cogeração de energia, informada no Critério C8 da Ficha de Dados Básicos, por meio de projeto ou memorial descritivo;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos federais;
- O município apresentou declaração a respeito do CADIN federal, conforme definido pelo edital. Ressaltamos a obrigação de apresentação posterior do CADIN nos prazos definidos pelo edital;
- Corrigir a memória de cálculo dos custos operacionais, pois os valores estão divergentes da declaração apresentada, uma vez que são referentes a outro projeto;
- Esclarecer o protocolo da licença ambiental, que não faz menção ao projeto inscrito. Apresentar documentação que demonstre entrada e andamento do processo de licenciamento, mesmo que municipal.

Quatis/RJ - Ampliação no Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Quatis

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentado Termo de Posse do Prefeito, documento que não é exigido pelo edital. Deverá ser apresentada declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, com validade máxima de 12 meses;
- Esclarecer a origem dos recursos de contrapartida, uma vez que foi enviado documento sem a sinalização da linha orçamentária;
- Apresentar a memória de cálculo que deve acompanhar a declaração de anuência de custos operacionais, podendo ser modelo do edital ou elaborado pelo proponente;
- Esclarecer o protocolo da licença ambiental, que não faz menção específica ao projeto inscrito.

Rio Preto/MG - Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário na Área Central de Rio Preto

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar Declaração de pleno exercício do Prefeito;
- Corrigir, na Ficha de Dados Básicos, incluindo a população beneficiada no Critério C5 e apresentar comprovação da sustentabilidade, informada no Critério C8, por meio de projeto ou memorial descritivo;
- Esclarecer a origem dos recursos de contrapartida, uma vez que foi enviado documento sem a sinalização da linha orçamentária;
- Apresentar CADIN Federal, pois o CADIN apresentado se refere ao Estado de Minas Gerais;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao IGAM.

Santa Bárbara do Monte Verde/MG - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede do Município de Santa Bárbara do Monte Verde

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Esclarecer a origem dos recursos de contrapartida, uma vez que foi enviado documento sem a sinalização da linha orçamentária;

- O município apresentou declaração a respeito do CADIN federal, conforme definido pelo edital. Ressaltamos a obrigação da apresentação do CADIN nos prazos definidos pelo edital;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao IGAM;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA;
- Apresentar a memória de cálculo que deve acompanhar a declaração de anuência de custos operacionais, podendo ser modelo do edital ou elaborado pelo proponente.

Senador Cortes/MG - Estação de Tratamento de Esgotos de Senador Cortes

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Deverá ser apresentada documentação indicando a linha do orçamento destinada ao recurso de contrapartida do projeto, acompanhada da comprovação orçamentária;
- O município apresentou declaração a respeito do CADIN federal, conforme definido pelo edital. Ressaltamos a obrigação de apresentação posterior do CADIN nos prazos definidos pelo edital;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA.

Silveirânia/MG - Sistema de Esgotamento Sanitário de Silveirânia

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar comprovação da cogeração de energia, informada no Critério C8 da Ficha de Dados Básicos, por meio de projeto ou memorial descritivo;
- Apresentar documentação indicando a linha do orçamento destinada ao recurso de contrapartida do projeto, acompanhada da comprovação orçamentária de todo o recurso da contrapartida no exercício vigente de 2025 ou com complementação em 2026. Neste último caso, deverá ser apresentado o Plano Plurianual de Aplicação - PPA;
- A declaração de órgão responsável pelo serviço de esgotamento sanitário não discrimina qual secretaria opera o serviço;
- O município apresentou declaração a respeito do CADIN federal, conforme definido pelo edital. Ressaltamos a obrigação de apresentação posterior do CADIN nos prazos definidos pelo edital;

- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao IGAM;
- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA;
- Apresentar a memória de cálculo que deve acompanhar a declaração de anuência de custos operacionais, podendo ser modelo do edital ou elaborado pelo proponente.

Simão Pereira/MG - Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Souza Aguiar

Foram identificadas as seguintes pendências:

- Apresentar certidão que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao IGAM;
- O município apresentou declaração a respeito do CADIN federal, conforme definido pelo edital. Ressaltamos a obrigação da apresentação do CADIN nos prazos definidos pelo edital.

Conforme previsto no edital, item **12. Da Habilitação**:

“Conforme **Item 20. CRONOGRAMA DO PROGRAMA**, a Comissão de Julgamento irá verificar toda a documentação entregue por todos os proponentes ao final do período de inscrições, e será informado aos proponentes a existência ou não de pendências na documentação. Será dado um período de **20 dias**, nos quais será permitida a **correção ou substituição da documentação não conforme, de acordo com cronograma**. Neste período, serão aceitos somente documentos de municípios inscritos, para atendimento aos itens constantes no **Item 12** do presente Edital, não sendo permitida a inscrição de novos proponentes. O não envio da documentação correta neste período implicará na inabilitação do proponente.”

Sendo assim, as pendências acima descritas poderão ser sanadas e os documentos faltantes ou com erro poderão ser enviados por meio do formulário de inscrição, que será reaberto de 16/05/2025 a 04/06/2025, conforme Cronograma. A documentação corrigida poderá ser enviada por meio do formulário de inscrição, no endereço: <https://forms.gle/R44CTE2bD5Mfba589>. Os

proponentes devem inserir apenas os documentos dos campos nos quais foi identificada pendência, não sendo necessário anexar novamente toda a documentação de inscrição.

A AGEVAP realizou consulta da adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas os proponentes, junto aos órgãos gestores de recursos hídricos, conforme cita o edital:

“A AGEVAP poderá, na fase de HABILITAÇÃO, consultar os órgãos gestores de recursos hídricos quanto à situação de adimplência dos municípios proponentes, não se responsabilizando caso não obtenha a resposta dos órgãos gestores dentro do prazo previsto pelo Cronograma”

O IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas, enviou à AGEVAP, até a data de hoje, as certidões **positivas** de débito dos municípios de Simão Pereira, Santa Bárbara do Monte Verde, Silveirânia e Rio Preto e informou existirem ainda certidões a serem emitidas, cuja situação de adimplência não foi informada à AGEVAP.

O INEA – Instituto Estadual do Ambiente (RJ) enviou à AGEVAP comunicação afirmando não existirem pendências dos municípios de Porto Real/RJ, Quatis/RJ e Itatiaia/RJ. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) ainda não respondeu à comunicação da AGEVAP. Para os proponentes que ainda não tenham obtido as certidões de adimplência junto ao órgão gestor de recursos hídricos, estadual ou federal, independente do contato da AGEVAP, deverão procurar o órgão gestor para regularização e obtenção do documento, por meio dos contatos disponibilizados no edital.

Não serão aceitos documentos de comprovação de adimplência ou qualquer complementação de documentação após 04/06/2025. Qualquer documentação apresentada após esta data será desconsiderada.

O Cronograma com as próximas etapas da fase de Habilitação está apresentado abaixo:

HABILITAÇÃO	
Prazo para adequação da documentação	15/05/2025 a 04/06/2025
Análise da documentação pós adequações	05/06/2025 a 10/06/2025
Divulgação dos habilitados	10/06/2025
Prazo recursal	De 10/06/2025 a 13/06/2025
Análise de recursos	De 16/06/2025 a 23/06/2025
Divulgação final dos habilitados	24/06/2025

Ressaltamos, ainda, que proponentes que não realizaram as inscrições até o dia 09/05/2025 **não poderão se inscrever neste período**, que se destina apenas à correção da documentação já enviada pelos inscritos. Proponentes que enviarem novas inscrições neste período não terão sua documentação considerada.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada para: protratarceivap@agevap.org.br

Resende, 15 de maio de 2025